ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO Nº 16/69.

QUE CONCEDE LICENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador RAIMUNDO PACHECO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Faz saber a todos os habitantes dêste município que a Câmara '' decretou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica concedido ao senhor prefeito Municipal, cinco (5) dias de licença para ausentar-se do município a fim de tratar assuntos de interesses do mesmo.

Art. 2º- Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a requisitar dos cofres municipais por conta da dotação nº 0.2, Código 3.1.3.0, Item 02.00 do orçamento vigente a importância de QUINHENTOS CRUZEIROS NOVÔS ' (NCr.$500,00).

Art. 3º - O gôso da licença de que trata o Art. 1º desta Resolução, fica a '' critério do senhor prefeito, em atendimento a conveniência da Administração.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinête do Presidente da Câmara Municipal, aos trinta (30) dias' do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969).

Raimundo Pacheco Filho

RAIMUNDO PACHÊCO FILHO = Presidente

Adauto Melo Bastos

ADAUTO DE MELO BASTOS = Secretário